



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

AVISO PÚBLICO MPF/CE n.º 3/2023

**REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

CONSIDERANDO a [Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que alterou a redação do artigo 18 da Resolução acima citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017](#), que alterou a redação do artigo 4º da [Portaria PGR/MPU nº 378 de 2010](#) e determinou providências, por parte das Unidades do MPU, para a celebração do convênio previsto no artigo 3º da [Portaria PGR/MPU nº 378 de 2010](#) com as Instituições de Ensino locais antes da publicação do edital de abertura do processo seletivo;

CONSIDERANDO a proximidade da abertura de processo seletivo de estágio de graduação em Direito nesta Procuradoria da República no Estado do Ceará;

CONVOCO as Instituições de Ensino Superior interessadas a celebrarem convênio de estágio concernente ao curso de graduação em Direito no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de 1.º de fevereiro de 2023.

Para a formalização do Termo de Convênio, as instituições de ensino superior interessadas devem enviar ou entregar na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará, situada à Rua João Brígido, nº 1260 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, os seguintes documentos e informações:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Endereço completo;

– Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura;

– Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.

Somente poderão participar do vindouro processo seletivo em Direito, nível graduação, os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com esta Procuradoria da República.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

MARCELO MESQUITA MONTE

Procurador-Chefe

